

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de utilizador	Nome	Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão
2029324485	EDUARDA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	A04

* Face à retificação de validação efetuada pela DGAE após validação do/a AE/ENA, a candidatura passou ao estado de "Candidatura não admitida a Concurso" constando da lista de exclusão.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

Código	Motivo de exclusão
A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do(a) docente, de acordo com o estipulado no ponto 19.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 19.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A03	Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 19.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A04	Por se encontrar declarado(a) incapacitado(a) para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 20.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A05	Por se encontrar abrangido(a) por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 20.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
M01	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado nos pontos 20 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 20 - F e ou 21 - G do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M03	Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado na Portaria n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.
M04	Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23/05, conjugado com o ponto 21 - G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.